

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE DEZASSETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE-----

Aos dezassete dias do mês de janeiro de dois mil e treze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vitor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Álvaro dos Santos Beijinha e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Verificaram-se as ausências dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e José Rosado.-----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta minutos. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número um, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. -----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTA-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificadas as ausências dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e José Rosado. -----

INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA:-----

O Senhor Presidente propôs a inclusão dos seguintes assuntos: -----

- **Conclusão da Requalificação da EM 550 – Acolhimento a Miróbriga – Adjudicação.** ---

- **Assuntos resolvidos no uso de competência delegada.**-----

A proposta foi aprovada, por unanimidade.-----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA-----

ASSUNTO: Cessação de Funções – cumprimentos de despedida-----

LOCALIZAÇÃO: Grândola-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente-----

TOMAR CONHECIMENTO do ofício enviado pela Câmara Municipal de Grândola no passado dia 08 de janeiro de 2013 sobre cessão de funções do Sr. Presidente da Câmara de Grândola a partir do dia 09 de janeiro de 2013. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Relatório da Evolução Orçamental do Município-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número zero oito da Divisão de Administração Geral e Financeira barra Dois Mil e Onze.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente-----

TOMAR CONHECIMENTO do Relatório da Evolução orçamental do Município do 4º trimestre de 2012, da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, documento que será dado como reproduzido em ata.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com a deliberação da Câmara do dia 10 de março de 2011. ----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Segunda Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Treze/Dois Mil e Dezasseis. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número zero seis DAGF barra SC de Dois Mil e Treze. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar a Segunda Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Treze/Dois Mil e Dezasseis, documento que será dado como reproduzido em ata. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2. do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Óscar Ramos, eleito do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Segunda Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Treze/Dois Mil e Dezasseis. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Treze. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar a Segunda Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Treze/Dois Mil e Dezasseis, documento que será dado como reproduzido em ata. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Óscar Ramos, eleito do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Segunda Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Treze. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Treze. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar a Segunda Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Treze, documento que será dado como reproduzido em ata. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Óscar Ramos, eleito do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Reabilitação Urbana de S. Francisco – SETOR B - Aprovação da Conta Final, Revisão de Preços e Trabalhos a Menos -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: S. Francisco da Serra -----
REFERÊNCIA: Processo número zero um, zero oito, zero cinco de dois mil e onze e informação número um de dois mil e treze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento. ---
APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----
PROPOSTA: Um: Aprovar o auto n.º 2 de trabalhos a menos no valor total de 11.541,74€, acrescido de IVA (1.018,39€) que perfaz um total de 12.234,24€ (doze mil duzentos e trinta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos), que se junta em anexo. -----
Dois: Aprovar a 1ª revisão de preços provisória no valor total de 4.288,47€, acrescido de IVA (257,31€), que perfaz um total de 4.545,78€ (quatro mil quinhentos e quarenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos) cujos cálculos se anexam. -----
Três: Aprovar a conta final da empreitada de acordo com o seguinte quadro resumo. -----
Documentos que serão dados como reproduzidos em ata.-----

Resumo da Conta Final – Reabilitação Urbana de S. Francisco – Setor B			
Contrato n.º 76/2011 de 10.01.2012			
	Valor	IVA (5%)	Total
Contrato	238.013,74€	14.280,82€	252.294,56€
Faturado	221.040,50€	13.262,43€	234.302,93€
Trabalhos a menos	16.973,24€	1.018,39€	17.991,63€
Contrato Adicional	15.610,00€	936,60€	16.546,60€

FUNDAMENTOS: DE FATO: Um – Os trabalhos a menos do auto n.º 2 são referentes a erros de medição e são de acordo com seguintes rubricas: -----

	Objetivo	Projeto	Valor	IVA	Total
Auto 2 – Trabalhos a menos:					
Arranjos exteriores e arruamentos	3.3.1.1.2.	2002/173	3.802,85€	228,17€	4.031,02€
Rede de distribuição de água	2.4.4.2.5.	2004/032	1.905,58€	114,33€	2.019,91€
Rede de esgotos pluviais	2.4.3.2.1.	2004/022	2.553,56€	153,21€	2.706,77€
Infraestruturas elétricas	3.2.2.2.	2004/069	3.083,50€	185,01€	3.268,51€
Rede de telefones	3.5.2.	2004/116	196,25€	11,78€	208,03€
TOTAL			11.541,74€	692,50€	12.234,24€

Dois - O cálculo da revisão de preços é provisório em virtude de apenas se encontrarem publicados os índices até ao mês de junho de 2012.-----

O cálculo é referente aos autos de 1 a 10 e auto 1 do adicional. -----

A faturação deverá ser conforme previsto em PPI (Arranjos Exteriores e Arruamentos), com o objetivo 3.3.1.1.2, projeto 2002/173 correspondendo a um valor de 4.545,78€ (quatro mil quinhentos e quarenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos), IVA incluído; -----

DE DIREITO: Art.ºs 382º, 399º, 400º e n.º1 do Art.º 401 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008 de 29 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Construção das Novas Instalações Oficinas na ZIL – Impermeabilização da Caleira – Trabalhos Adicionais de Erros e Omissões -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo número zero um, zero oito, zero dois de dois mil e onze e informação número quatro de dois mil e treze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: UM – Aprovar a execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões detetados recorrendo á solução de impermeabilização das caleiras através de tela revestida a granulado de xisto conforme informação e proposta constante do processo, bem como a respetiva formalização escrita da modificação ao contrato nomeadamente a celebração de contrato adicional de erros e omissões correspondente a 50% dos trabalhos no valor de 1.797,00€, acrescido de IVA (107,82€), que perfaz um total de 1.904,82 € (mil novecentos e quatro euros e oitenta e dois cêntimos).-----

DOIS - Aprovar uma prorrogação de prazo de 80 dias para a execução dos respetivos trabalhos tendo em conta o tempo necessário á formalização escrita do contrato e respetiva execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões e restantes trabalhos associados a estes, ficando a conclusão da empreitada prevista para o dia 15.04.2013.-----

FUNDAMENTOS: UM - Na sequência do fornecimento e montagem da estrutura do edifício detetou-se estar omisso em projeto a impermeabilização das caleiras e execução da respetiva pendente de forma a conduzir as águas aos tubos de queda previstos na rede de drenagem de águas pluviais, pois as caleiras pré-fabricadas não possuem pendentes nem impermeabilização e possuem uma descarga de pluviais em todos os módulos o que se revelou não ser compatível com a solução de drenagem prevista em projeto.-----

Foram apresentadas duas soluções, conforme informação n.º 004/DOME/13 sendo que por análise custo/benefício, a solução de impermeabilização atrás mencionada se mostrou ser a mais vantajosa para o município.-----

O empreiteiro, para a realização do trabalho, apresentou proposta no valor de 3.594,00€, acrescido de IVA, que perfaz um total de 3.809,64€.-----

Durante a fase de concurso deveria ter sido detetado o erro em causa, pelo adjudicatário ou por qualquer um dos restantes concorrentes, uma vez que nada é mencionado no projeto sobre a impermeabilização e pendente da caleira.-----

Não o tendo sido efetuada a referida deteção antecipadamente, nos termos dos nºs 3 e 5 do artigo 378º, o empreiteiro é responsável por 50% do valor dos mesmos tendo em conta o regime de corresponsabilização previsto no Código dos Contratos Públicos.-----

No que se refere ao prazo da obra, deverá ser prorrogado de acordo com o prazo necessário para a contratualização dos referidos trabalhos e execução física dos mesmos, bem como os trabalhos a estes associados.-----

Deverá posteriormente o empreiteiro apresentar a respetiva atualização dos planos de trabalhos, mão de obra, equipamentos e cronograma financeiro.-----

A execução da obra encontra-se prevista em PPI para o ano de 2013 de acordo com o objetivo 1.1.1.1.1. e projeto 2002/001.-----

DOIS - Art.º 61º, 376º, 377º e 378º do Código dos Contratos Públicos.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Conclusão da Requalificação da EM 550 – Acolhimento a Miróbriga – Adjudicação-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo número zero um, zero oito, dez de dois mil e doze e informação número sete de dois mil e treze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: UM - Aprovar a adjudicação da obra em referência à empresa TECNOVIA – Sociedade de Empreitadas S.A., pelo valor de 778.735,41€, acrescido de IVA, no valor de 46.724,12 €, totalizando 825.459,53 € (oitocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos). -----

DOIS – Aprovar o conteúdo do relatório final, documento que será dado como reproduzido em ata.-----

TRÊS – Aprovar como representantes do dono de obra e responsáveis pela fiscalização da obra, os seguintes elementos: Fiscal permanente o Sr. Rui Manuel Pereira Vilhena, Fiscal de Obras e diretor de fiscalização o Sr. António Joaquim Ramos Penedo, Técnico Superior, propõe-se ainda que o diretor de fiscalização represente o Dono de Obra nas vistorias que seja necessário realizar para efeitos de receção da obra. -----

QUATRO - Aprovar um coordenador de segurança da obra, o Sr. António Joaquim Ramos Penedo, Técnico Superior. -----

FUNDAMENTOS: UM - No seguimento da deliberação camarária adoptada em reunião de 20.12.2012, foi aberto procedimento de concurso por ajuste direto com convite a várias entidades, para a execução da empreitada em referência, a qual teve a análise de propostas no dia 08.01.2013, tendo sido elaborado o relatório preliminar. -----

DOIS - Decorridos os trâmites legais, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes não tendo sido apresentada qualquer reclamação. -----

O relatório final foi elaborado dia 16.01.2013.-----

TRÊS - Trata-se de um contrato escrito.-----

QUATRO – A execução da obra será em 2013 e encontra-se prevista em PPI de acordo com o objetivo 3.3.1.1.3. e projeto n.º 2009/112. -----

CINCO - Ao abrigo do Artº 123º, Artº 147º, Nº 2, 3 e 4 do Artº 148º, Artº 344º e alínea d) do Nº 1 do Artº 95º do Códigos dos Contratos Públicos (decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro), os Artºs 100º e 101º do Código de Procedimento Administrativo e o Nº 2 do Artº 9º do Decreto-Lei Nº 273/2003 de 29 de outubro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Licenciamento de Software Microsoft-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trinta e cinco, tipo zero três, do ano de dois mil e doze, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: Um - Aprovar o Relatório Final. -----

Dois - Adjudicar os serviços de licenciamento Microsoft e assistência pós-venda, pelo período de três anos às seguintes entidades: -----

- À Prológica – Sistemas Informáticos, SA. os lotes nºs 1 e 7, pelo montante gobal de 14 483,16 € + IVA. -----

- À Informática El Corte Inglés, SA, os lotes nºs 2 a 6 e 8, pelo montante global de 184 537,57 € + IVA. -----

Três - Dispensar os adjudicatários da prestação de caução, ao abrigo do previsto no nº 2 do artº 88º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que os valores das adjudicações são inferiores a 200 000,00 €.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Quatro - Aprovar as minutas dos contratos a celebrar com as referidas entidades. -----
Documentos que serão dados como reproduzidos em ata.-----

FUNDAMENTOS: Nos termos do disposto no artº 73º, e no nº 2 do artº 98º, ambos do Código dos Contratos Públicos. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação Social Escolar – 2012/2013 - Auxílios Económicos: Livros, Material Escolar e Apoio Alimentar – Agrupamento de Escolas de Santo André -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: S.r.23.1.1. Auxílios Económicos da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde/2012, informação nº 196/DEASS/2012 de 18/12/2012. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Um: Atribuir o escalão e respetiva comparticipação (alimentação à criança do Pré-Escolar, relativo ao pedido exceceional constante do anexo II;-----

Documentos que serão dados como reproduzidos em ata.-----

Dois: Reformar a deliberação da Câmara Municipal datada de 23.08.2012, por motivo de alteração de escalão de B para A, para livros e material escolar e apoio alimentar, constante do anexo I;-----

Três: Transferir para o Agrupamento de Escolas na sequência da reavaliação, as verbas para livros e material escolar destinadas às alunas do 1º Ciclo – Escalão A, constantes no anexo I, a saber: Agrupamento de Escolas de Santo André 75,00€ (setenta e cinco euros), sendo o valor total de 75,00€ (setenta e cinco euros).-----

FUNDAMENTOS: alínea b) e d) do número 3, do artigo 19.º, da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro;-----

nºs 1, alínea c), e o nº 2, do artigo 14º, do Dec.-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro;-----

nº 1 e nº 2 do artigo 8º, e nº 1 e nº 2, do artigo 9º, do Despacho nº 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 14368-A/2010, de 14 de setembro e Despacho n.º 12284/2011, de 19 de setembro de 2011.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação Social Escolar – 2012/2013 - Auxílios Económicos: Livros, Material Escolar e Apoio Alimentar – Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: S.r.23.1.1. Auxílios Económicos da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde/2012, informação nº 02/DEASS/2013 de 09/01/2013.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Um: Atribuir os escalões e respetivas comparticipações (alimentação, livros e/ou material escolar) à criança do Pré-Escolar e à aluna do 1º Ciclo, relativos a novos pedidos, documento que será dado como reproduzido em ata. -----

Dois: Transferir para o Agrupamento de Escolas na sequência de novos pedidos as verbas para livros e/ou material escolar, destinadas à criança e à aluna do 1º Ciclo – Escalão A, constantes no anexo I, a saber: Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém 100,00 € (cem euros), sendo o valor total de 100,00 (cem euros) -----

FUNDAMENTOS: alínea b) e d) do número 3, do artigo 19.º, da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

n.ºs 1, alínea c), e o n.º 2, do artigo 14.º, do Dec.-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro;-----
n.º 1 e n.º 2 do artigo 8.º, e n.º 1 e n.º 2, do artigo 9.º, do Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 14368-A/2010, de 14 de setembro e Despacho n.º 12284/2011, de 19 de setembro de 2011.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Cedência de banca no Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André ----

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 14.3.11 – Mercados Municipais / Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo / 2012. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Autorizar a cedência da banca n.º 31 – Nave 1, do Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André, para ocupação do tipo diária, à empresária Almerinda Ramos da Paz, contribuinte n.º 170 523 195, para desenvolvimento da atividade económica de comércio a retalho de artigos em segunda mão – CAE 47790, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento Municipal de Taxas em vigor na área do Município. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o exposto na inf. n.º 203/DDET/GAE/2012, anexa ao processo. -----

2. De acordo com o Regulamento do Mercado Municipal de Santiago do Cacém, aprovado em reunião ordinária da Câmara de 12/04/1967 e, em reunião extraordinária do Conselho Municipal em 1967 e, alteração de 22/06/1990. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso de competência delegada -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo número 01/DOGU/SAU, de dois mil e treze, da Secção de Administração Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

TOMAR CONHECIMENTO da Informação nos termos do n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, documento que será dado como reproduzido em ata.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Tomar conhecimento dos novos procedimentos, interpretações e orientações internas, com eficácia externa, adotadas pela DOGU relativamente aos processos da sua competência. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Reunião interna realizada em 13 de julho de 2012. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO dos seguintes procedimentos, interpretações e orientações a efetuar nos processos da competência da DOGU. -----

1. Alterações de utilização sem realização de obras sujeitas a controlo prévio: -----

a) Os alvarás de utilização anteriores a 1992, que referirem unicamente ocupação ou comércio devem ser entendidos de forma lata e servirem também para comércio e serviços, uma vez que à data não havia legislação específica que impusesse esta distinção. -----

b) Até 01/07/1997, a designação de ocupação ou comércio também se aplicava a restauração e bebidas, esta atividade só passou a considerada um serviço com a entrada em vigor do DL-168/97 de 04/07. -----

c) Assim, no caso dos alvarás iniciais antigos referirem só ocupação ou comércio, sem especificar o uso, quando pretenderem um alvará para uma utilização concreta, designadamente restauração e bebidas, cabeleireiros, etc., não será necessário constituir um processo na DOGU, uma vez que não existe mudança de uso mas, somente, mudança de atividade, com exceção da farmácias e unidades privadas de saúde. Os requerentes devem, apenas, realizar os procedimentos declaração prévia para início da atividade, junto da DDET.

d) Só haverá, efetivamente, alteração de utilização quando se pretender mudar o uso genérico, ou seja, de habitação para comércio ou serviços ou vice-versa, nestes casos deverá ser instruído um pedido de autorização de alteração de utilização junto da DOGU. -----

e) No caso de já existir um alvará de utilização e à posteriori construir-se uma piscina, anexos ou outras pequenas alterações nas edificações existentes, a conclusão do procedimento não dará lugar a um novo alvará de utilização mas apenas ao aditamento ao alvará inicial. -----

2. Alterações de utilização com realização de obras sujeitas a controlo prévio: -----

Quando a alteração de utilização implicar a execução de obras constituir-se-á o procedimento de controlo prévio adequado à operação urbanística pretendida, isto é, licenciamento ou comunicação prévia. -----

3. Legalizações: -----

a) Nas obras sujeitas ao procedimento de legalização, para além dos projetos das especialidades já dispensados através do artigo 22.º do RMEU, também serão dispensados todos os elementos relativos à execução da obra, a saber: alvará de empreiteiro, seguro, livro de obra, termo de responsabilidade do diretor de obra e termo de responsabilidade da fiscalização.-----

b) As obras embargadas não poderão ser abrangidas pelo regime de legalização, previsto no RMEU, uma vez que importam a realização de trabalhos de construção para concluir a edificação. -----

c) Os alvarás de utilização das obras sujeitas a legalização devem expressamente mencionar esse facto. -----

d) Nos processos de legalização não serão emitidos alvarás de construção ou certidões de admissão, uma vez que as obras já se encontram executadas, contudo serão calculadas e sujeitas a pagamento as taxas urbanísticas correspondentes à edificação erigidas. -----

e) Nos pedidos de autorização de utilização para as obras legalizadas apenas será necessário apresentar o respetivo requerimento, o termo de responsabilidade subscrito de acordo com o previstos no artigo 63.º n.º 2, conjugado com o artigo 62.º n.º 2 e ficha do INE, serão dispensadas as telas finais pelo facto de serem iguais ao projeto aprovado. -----

f) O procedimento de legalização é aplicável a todo e qualquer tipo de uso. -----

4. Termo de Responsabilidade do Diretor de Fiscalização: -----

É o particular que decide se quer ou não um responsável pela direção de fiscalização da obra. Na ausência deste técnico, o livro de obra pode ser encerrado pelo direto técnico de obra. ----

5. Destaques Urbanos: -----

a) Ambas as parcelas têm de garantir o cumprimento dos parâmetros urbanísticos definidos em PDM, por ex.; se estivermos perante um destaque de um prédio inserido em área de expansão, as parcelas que vieram a ser constituídas têm de respeitar os índices e densidades definidas para essas zonas. -----

6. Destaques Rurais:-----

a) Em prédios com pré-existências legais, a parcela a destacar não tem que possuir área mínima de cultura definida em PDM. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

b) No caso de duas parcelas sem construção, a parcela a destacar tem de possuir capacidade construtiva (4ha ou 2,5ha consoante a freguesia), e a remanescente deverá possuir unidade mínima de cultura. -----

7. Uso Dominante:-----
Sem prejuízo dos usos dominantes, poderão ser admitidos outros que lhe sejam complementares, por ex.; num armazém será admissível um espaço comercial para a venda dos produtos armazenados. A criação do espaço comercial não altera o uso dominante que é o armazém, este entendimento deverá ser aplicado inclusive em áreas abrangidas por operações de loteamento. -----

FUNDAMENTOS: Nos termos do disposto no artigo 9.º do Código Civil e artigo 124.º n.º 1 d) do Código do Procedimento Administrativo. -----

ENTIDADE: MILENE ISABEL CALADO FAUSTINO -----

ASSUNTO: Pedido de redução de 50% nas taxas para emissão de Certidão de Admissão

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 175/2012 datado de 08/10/2012 da Divisão do Ordenamento de Gestão Urbanística e requerimento nº 3156 de 28.11.2012 em nome de Milene Isabel Calado Faustino. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: 1. Aprovar o pedido de redução 50% do pagamento de Taxas para emissão de Certidão de Admissão, no valor total de 516,35 €, sendo 258,17 € o valor a pagar. -----

2. Aprovar a devolução de 50% (258,17 €) do valor das taxas pagas (516,35 €) em 21-11-2012. -----

FUNDAMENTOS: O Regulamento Municipal de Taxas (publicado no DR – 2ª série, nº 243 de 17/12/2009) estatui na alínea h) nº 2 do artigo 8º, o qual prevê a isenção de pagamento de taxas de urbanismo ou redução em 50% a operação em áreas urbanas, sempre que se verifique que as mesmas respeitam, quer na sua estrutura arquitetónica, quer nos materiais a utilizar, as características da região, ou contribuam para o processo de recuperação e requalificação de áreas urbanas para as quais o Município definiu interesse especial de recuperação e requalificação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MARIA DE FÁTIMA SOUSA DE CARVALHO OLIVEIRA. -----

ASSUNTO: Aprovação do desenho urbano do Loteamento nº 15/2011 – Monte do Guadiana – Aldeia de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Monte do Guadiana – Aldeia de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo de loteamento n.º 15/2011 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar o desenho urbano do loteamento n.º 15/2011, que incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o n.º 4579/20110818 e inscrito na matriz artigo 330º, secção I (Parte), da freguesia de Santo André (desanexado do n.º 4394/20100225), para constituição de 5 lotes, destinados a habitação unifamiliar com o número máximo de 2 pisos, com possibilidade de cave com pé direito inferior a 2,40 m, de acordo com a memória descritiva e planta síntese, documento que será dado como reproduzido em ata. Constará como condicionante no alvará a emitir, a necessidade de alterar o traçado do caminho vicinal existente. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: Tendo em conta que não são excedidos os limites previstos no nº 1 do artigo 16º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, está dispensado do período de consulta pública previsto no artº 22º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, pelo que nos termos do artigo 23.º do referido diploma cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de licenciamento. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade. -----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 92º, nºs 3 e 4 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na nova redação da Lei 5 – A/2002, de 11 de janeiro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
